



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

CONTRATO Nº 103/2022

TERMO DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, representada pelo Secretário Municipal o Srº **Everton Barros de Alencar**, inscrito no CPF nº 961.020.711-15 e RG nº 629314 SEJSP/MA, e a empresa **AUTOGIRO PECAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.695.358/0001-01, com sede na RUA Guanabara, nº 83-A, Centro - Entroncamento, Imperatriz – MA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Srº **João Borges Lira**, inscrito no CPF Nº 785.669.833-00 e RG Nº 34328594-0 SESP/MA, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 002/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 017/2022/SRP/PMFN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de contrato para o fornecimento parcelado de peças automotivas para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas na Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 10 - MOTONIVELADORA - MARCA: CASE					
MODELO: 845B ANO: 2014					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	1	R\$ 299,77	R\$ 299,77
2	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	1	R\$ 374,72	R\$ 374,72
3	Correia Alternada	UNID	1	R\$ 206,09	R\$ 206,09

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

4	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	1	R\$ 1.217,83	R\$ 1.217,83
5	Bandeja Sup LD	UNID	1	R\$ 1.452,03	R\$ 1.452,03
6	Bandeja LE	UNID	1	R\$ 1.452,03	R\$ 1.452,03
7	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	2	R\$ 103,98	R\$ 207,96
8	BOMBA DE GIRA CIRCULO	UNID	2	R\$ 348,49	R\$ 696,98
9	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNID	1	R\$ 878,71	R\$ 878,71
10	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	2	R\$ 2.857,22	R\$ 5.714,44
11	PARABRISA	UNID	1	R\$ 2.529,34	R\$ 2.529,34
12	BieletaSuspDiant LD\LE	UNID	4	R\$ 1.826,75	R\$ 7.307,00
13	Barra de Direção	UNID	2	R\$ 936,79	R\$ 1.873,58
14	Volante Motor	UNID	1	R\$ 1.311,51	R\$ 1.311,51
15	Tube rei	UNID	1	R\$ 468,40	R\$ 468,40
16	Bico Injetor	UNID	1	R\$ 1.072,63	R\$ 1.072,63
17	Disco de Freio Dianteiro	UNID	2	R\$ 1.027,66	R\$ 2.055,32
18	Tambor de Freio Traseiro	UNID	2	R\$ 103,05	R\$ 206,10
19	Cilindro Roda Tras LD\LE Alumínio	UNID	2	R\$ 421,56	R\$ 843,12
20	Roda Livre Dianteira	UNID	1	R\$ 7.306,98	R\$ 7.306,98
21	Tensor Correia Alternador	UNID	1	R\$ 1.283,41	R\$ 1.283,41
22	Correia Alternador	UNID	1	R\$ 2.604,28	R\$ 2.604,28
23	Embreagem Viscosa	UNID	1	R\$ 1.864,22	R\$ 1.864,22
24	Coxim do Motor Diant.	UNID	2	R\$ 655,75	R\$ 1.311,50
25	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	2	R\$ 786,91	R\$ 1.573,82
26	Amortecedor Dianteiro	UNID	2	R\$ 889,95	R\$ 1.779,90
27	Amortecedor Traseiro	UNID	2	R\$ 843,11	R\$ 1.686,22
28	Motor Partida 2 Furos	UNID	1	R\$ 3.608,52	R\$ 3.608,52
29	Atuador Embreagem	UNID	2	R\$ 627,65	R\$ 1.255,30
30	Kit Embreagem	UNID	1	R\$ 3.747,17	R\$ 3.747,17
31	Terminal Dir\nt	UNID	2	R\$ 295,09	R\$ 590,18
32	Terminal Dir. Ext	UNID	2	R\$ 295,09	R\$ 590,18
33	Braço Auxiliar	UNID	2	R\$ 468,40	R\$ 936,80
34	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	2	R\$ 366,29	R\$ 732,58
35	Sapata de Freio com Lona	UNID	4	R\$ 468,40	R\$ 1.873,60
36	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	10	R\$ 281,04	R\$ 2.810,40



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

37	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	10	R\$ 112,42	R\$ 1.124,20
38	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	10	R\$ 224,83	R\$ 2.248,30
39	Filtro de Ar AR7109	UNID	10	R\$ 93,68	R\$ 936,80
40	Filtro de Combustível	UNID	10	R\$ 917,12	R\$ 9.171,20
41	Bomba D 'Água Dente torto	UNID	1	R\$ 655,75	R\$ 655,75
42	Impulsor Partida	UNID	1	R\$ 304,46	R\$ 304,46
43	Polia do Alternador	UNID	1	R\$ 234,20	R\$ 234,20
44	Cruzeta Cardan	UNID	2	R\$ 665,12	R\$ 1.330,24
45	Rolamento Cardan	UNID	2	R\$ 131,15	R\$ 262,30
46	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	2	R\$ 93,68	R\$ 187,36
47	Retentor Roda Traseira	UNID	2	R\$ 112,42	R\$ 224,84
48	Retentor Roda Dianteira	UNID	2	R\$ 221,08	R\$ 442,16
49	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	4	R\$ 281,04	R\$ 1.124,16
50	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	4	R\$ 355,04	R\$ 1.420,16
51	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	2	R\$ 326,00	R\$ 652,00
52	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UNID	2	R\$ 221,08	R\$ 442,16
53	Parafuso Torção Completa	UNID	6	R\$ 885,27	R\$ 5.311,62
54	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	2	R\$ 843,11	R\$ 1.686,22
55	Cilindro Mestre Freio	UNID	2	R\$ 187,36	R\$ 374,72
56	Pistão Com Anéis STD	UNID	2	R\$ 824,38	R\$ 1.648,76
57	Camisa do Motor	UNID	2	R\$ 187,34	R\$ 374,68
58	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	1	R\$ 468,40	R\$ 468,40
59	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	1	R\$ 590,18	R\$ 590,18
60	Arruela Encosto Motor	UNID	2	R\$ 262,30	R\$ 524,60
61	Bomba de Óleo	UNID	1	R\$ 1.161,62	R\$ 1.161,62
62	Cabeça de Motor	UNID	1	R\$ 8.150,09	R\$ 8.150,09
63	Junta de Motor Completa	UNID	1	R\$ 112,42	R\$ 112,42
64	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	6	R\$ 888,08	R\$ 5.328,48
65	TURBINA	UNID	1	R\$ 13.115,09	R\$ 13.115,09
66	Cola Silicone Neutro	UNID	4	R\$ 84,30	R\$ 337,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 125.666,99

LOTE 12 - TRATOR - JOHN DEERE 5075E

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR	UNID	1	R\$ 1.705,21	R\$ 1.705,21
2	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UNID	1	R\$ 104,76	R\$ 104,76
3	PRE-FILTRO	UNID	1	R\$ 308,68	R\$ 308,68
4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	UNID	1	R\$ 1.087,85	R\$ 1.087,85
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UNID	1	R\$ 1.087,85	R\$ 1.087,85
6	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UNID	4	R\$ 140,31	R\$ 561,24
7	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UNID	4	R\$ 140,31	R\$ 561,24
8	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	1	R\$ 112,25	R\$ 112,25
9	RESERVATORIO OLEO	UNID	1	R\$ 280,62	R\$ 280,62
10	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UNID	2	R\$ 86,99	R\$ 173,98
11	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 174,92	R\$ 349,84
12	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	1	R\$ 109,44	R\$ 109,44
13	TAMPA RADIADOR 10PSI	UNID	1	R\$ 78,57	R\$ 78,57
14	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 1.435,82	R\$ 1.435,82
15	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 299,32	R\$ 598,64
16	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNID	2	R\$ 253,49	R\$ 506,98
17	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UNID	2	R\$ 124,41	R\$ 248,82
18	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UNID	2	R\$ 185,21	R\$ 370,42
19	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 86,06	R\$ 86,06
20	RETROVISOR	UNID	1	R\$ 1.131,82	R\$ 1.131,82
21	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 336,74	R\$ 673,48
22	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	2	R\$ 299,32	R\$ 598,64
23	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 447,11	R\$ 1.788,44

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

24	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	1	R\$ 102,89	R\$ 102,89
25	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 159,02	R\$ 159,02
26	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UNID	10	R\$ 32,74	R\$ 327,40
27	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UNID	5	R\$ 62,67	R\$ 313,35
28	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UNID	4	R\$ 57,99	R\$ 231,96
29	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UNID	2	R\$ 65,48	R\$ 130,96
30	MOLA PRATO	UNID	2	R\$ 37,42	R\$ 74,84
31	SUPORE DA COROA	UNID	1	R\$ 257,23	R\$ 257,23
32	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UNID	1	R\$ 4.103,54	R\$ 4.103,54
33	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UNID	1	R\$ 3.730,32	R\$ 3.730,32
34	ESPAÇADOR	UNID	2	R\$ 181,46	R\$ 362,92
35	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID		R\$ 2.317,89	R\$ 0,00
36	LUZES SINALIZADORAS	UNID	2	R\$ 233,85	R\$ 467,70
37	LANTERNAS	UNID	2	R\$ 261,91	R\$ 523,82
38	CAIXA DE FUSIVEIS	UNID	2	R\$ 299,32	R\$ 598,64
39	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 823,14	R\$ 823,14
40	BARRA DE TRAÇÃO	UNID	1	R\$ 2.132,68	R\$ 2.132,68
41	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UNID	4	R\$ 912,00	R\$ 3.648,00
42	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	4	R\$ 74,83	R\$ 299,32
43	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 2.966,11	R\$ 2.966,11
44	BICO DE INJEÇÃO	UNID	1	R\$ 2.198,16	R\$ 2.198,16
45	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UNID	1	R\$ 130,95	R\$ 130,95
46	TOMADA DE FORÇA	UNID	1	R\$ 6.528,99	R\$ 6.528,99
47	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	4	R\$ 112,24	R\$ 448,96
48	BUCHA ESPAÇADOR	UNID	2	R\$ 36,48	R\$ 72,96



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

49	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UNID	2	R\$ 557,49	R\$ 1.114,98
50	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UNID	2	R\$ 39,29	R\$ 78,58
51	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 33,67	R\$ 33,67
52	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UNID	4	R\$ 66,41	R\$ 265,64
53	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UNID	2	R\$ 430,28	R\$ 860,56
54	ROLAMENTO CÔNICO	UNID	1	R\$ 364,80	R\$ 364,80
55	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UNID	1	R\$ 198,29	R\$ 198,29
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 47.511,03

LOTE 15 - VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR MARCA: MERCEDES BENS ATEGO 1719					
COMBUT: DIESEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 2.678,98	R\$ 2.678,98
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 478,99	R\$ 1.915,96
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	R\$ 487,43	R\$ 1.949,72
4	ARLA	UNID	5	R\$ 74,99	R\$ 374,95
5	AUTOMATICO	UNID	2	R\$ 403,07	R\$ 806,14
6	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	1	R\$ 337,45	R\$ 337,45
7	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 891,43	R\$ 3.565,72
8	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 250,28	R\$ 500,56
9	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	2	R\$ 196,85	R\$ 393,70
10	BURRIM DE FREIO	UNID	1	R\$ 1.734,12	R\$ 1.734,12
11	CHAVE DE SETA	UNID	1	R\$ 487,43	R\$ 487,43
12	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	1	R\$ 4.583,69	R\$ 4.583,69
13	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 277,46	R\$ 1.109,84
14	CRUZETA CARDAN	UNID	2	R\$ 458,37	R\$ 916,74
15	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 862,37	R\$ 1.724,74
16	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	2	R\$ 862,37	R\$ 1.724,74
17	DIFERENCIAL	UNID		R\$ 14.904,04	R\$ 0,00
18	EIXO BENZ	UNID	4	R\$ 384,32	R\$ 1.537,28

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

19	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 553,04	R\$ 2.212,16
20	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 965,48	R\$ 1.930,96
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	10	R\$ 187,47	R\$ 1.874,70
22	FILTRO DE OLEO	UNID	15	R\$ 273,71	R\$ 4.105,65
23	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	6	R\$ 215,59	R\$ 1.293,54
24	INDUZIDO	UNID	4	R\$ 243,71	R\$ 974,84
25	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 739,58	R\$ 4.437,48
26	JOGO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	UNID	6	R\$ 739,58	R\$ 4.437,48
27	JUMELO	UNID	4	R\$ 206,22	R\$ 824,88
28	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 4.874,28	R\$ 9.748,56
29	LAMPADA 1034	UNID	3	R\$ 23,43	R\$ 70,29
30	LAMPADA 1141	UNID	3	R\$ 37,49	R\$ 112,47
31	LAMPADA 67	UNID	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
32	LAMPADA H7	UNID	3	R\$ 66,55	R\$ 199,65
33	LANTERNA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 290,58	R\$ 581,16
34	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	4	R\$ 201,53	R\$ 806,12
35	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	3	R\$ 309,33	R\$ 927,99
36	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	3	R\$ 309,33	R\$ 927,99
37	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 374,94	R\$ 749,88
38	MOLA MERTE	UNID	2	R\$ 562,42	R\$ 1.124,84
39	MOLA QUARTA	UNID	2	R\$ 360,88	R\$ 721,76
40	MOLA SEUNDA	UNID	2	R\$ 468,68	R\$ 937,36
41	MOLA TERCEIRA	UNID	2	R\$ 374,94	R\$ 749,88
42	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	1	R\$ 749,89	R\$ 749,89
43	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 4.030,65	R\$ 4.030,65
44	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	3	R\$ 239,03	R\$ 717,09
45	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 1.631,01	R\$ 1.631,01
46	PINO DE CENTRO	UNID	3	R\$ 84,36	R\$ 253,08
47	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 290,58	R\$ 1.162,32
48	PLACA DE DIODO	UNID	3	R\$ 159,35	R\$ 478,05
49	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 513,67	R\$ 1.541,01
50	RADIADOR	UNID	1	R\$ 3.018,30	R\$ 3.018,30
51	RELER AUXILIAR	UNID	3	R\$ 103,11	R\$ 309,33



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

52	RELER DE FAROL	UNID	3	R\$ 93,74	R\$ 281,22
53	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	2	R\$ 178,10	R\$ 356,20
54	REULADOR DE VOLTAEM	UNID	2	R\$ 478,99	R\$ 957,98
55	ROLAMENTO B17	UNID	3	R\$ 89,05	R\$ 267,15
56	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	3	R\$ 328,08	R\$ 984,24
57	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	3	R\$ 281,21	R\$ 843,63
58	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	3	R\$ 384,32	R\$ 1.152,96
59	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 468,68	R\$ 1.406,04
60	SUPORE DE ESCOVA	UNID	3	R\$ 159,35	R\$ 478,05
61	SUSPENSOR DE AR	UNID	2	R\$ 1.968,46	R\$ 3.936,92
62	TAMBO DE OLEO 15W40	UNID	2	R\$ 635,53	R\$ 1.271,06
63	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 1.921,59	R\$ 1.921,59
64	TENSOR DA CORREA	UNID	1	R\$ 590,54	R\$ 590,54
65	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	3	R\$ 234,34	R\$ 703,02
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 95.177,73

LOTE 16 - BATERIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	P. TOTAL
1	BATERIA 150 AH	UNID	10	R\$ 1.612,00	R\$ 16.120,00
2	BATERIA 100 AH	UNID	5	R\$ 1.172,00	R\$ 5.860,00
3	BATERIA 75 AH	UNID	5	R\$ 920,00	R\$ 4.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 26.580,00

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 294.935,75
------------------------------	-----------------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 294.935,75 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA

CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos neste.

5.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

5.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

5.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

5.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

5.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II **do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal.

8.2 Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, podendo ser diária, semanal ou mensal. Após solicitação pela Secretaria Municipal, os produtos deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Almoarifado da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, sito à Praça Central, Centro – Feira Nova do Maranhão/MA, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da prefeitura municipal, ou em outros locais, a critério da Prefeitura Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;

8.3 O prazo máximo para entrega, para os produtos, será de **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos pela contratada.

8.4 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.5 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

8.6 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

8.7 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

8.8 Substituições de marcas – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiverem suas embalagens melhoradas e /ou modificadas, ainda na vigência do contrato, o CONTRATADO deverá solicitar da Secretaria Municipal, avaliação das amostras substituídas. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação do produto deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) produto(s);

8.9 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 02 (dois) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.

8.10 A aquisição dos produtos, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 O Fiscal do presente contrato será o Senhor EDIO RIBEIRO MOTA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Feira Nova do Maranhão– MA, 25 de fevereiro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

Everton Barros de Alencar

Everton Barros de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 004/2021

Edio Ribeiro Mota

EDIO RIBEIRO MOTA
Fiscal de Contrato
Portaria nº 007/2022

AUTOGIRO PECAS E SERVICOS
LTDA:02695358000101

Assinado de forma digital por AUTOGIRO PECAS E SERVICOS
LTDA:02695358000101
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=IMPERATRIZ, ou=12073743000170,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=presencial, cn=AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA:02695358000101
Dados: 2022.02.21 15:21:05 -03'00'

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 02.695.358/0001-01
João Borges Lira
CPF Nº 785.669.833-00 e RG Nº 34328594-0 SESP/MA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: *Genival de Sousa Lira*

CPF: *047.166.933-41*

Nome: *João de Deus*

CPF: *87018163372*